



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Na qualidade de Diretor Presidente e em atendimento às disposições contidas nos artigos 11º e seguintes do Estatuto Social, vimos pela presente convocar os senhores sócios proprietários para a **Assembleia Geral Ordinária** da Associação Villa Real de Bragança, a se realizar no dia **22 DE ABRIL DE 2026 (quarta-feira)**, no salão de festa desta associação sita à Avenida Villa Real, nº 200, Bairro Vila Real de Bragança, deste município e comarca, em **1ª convocação às 19h00**, com a presença de pelo menos metade dos associados com direito a voto, ou em **2ª convocação às 19h30**, com qualquer número de associados, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciar e deliberar sobre o balanço anual de atividades e as contas da Diretoria quanto ao exercício de 2025;
 - 1.1) Apreciar e deliberar pelo redirecionamento de parte do saldo ordinário para cobertura do saldo do rateio extra da academia;
- 2) Apreciar e deliberar sobre o Planejamento Orçamentário Ordinário – neste item trataremos de reajuste na taxa associativa ordinária e fundo de reserva;
 - 2.1) Apreciar e deliberar pelo redirecionamento de parte do fundo de reserva para o saldo ordinário;
- 3) Apreciar e deliberar pela alteração do Regulamento Interno – Normas técnicas de uso, aproveitamento e construção;
- 4) Outros assuntos do interesse dos senhores associados.

Bragança Paulista/SP, 09 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO SILVA JUNIOR
Data: 09/04/2026 16:13:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sérgio Silva Junior
Diretor Presidente

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) Esclarecemos que os senhores associados poderão ser representados por procurador, desde que este também seja associado, conforme disposto no artigo 15 do Estatuto Social, mediante apresentação de uma procuração específica com reconhecimento de firma e somente poderão votar os associados quites com suas obrigações sociais. A procuração deverá ser apresentada em via original à administração interna, com firma reconhecida, com poderes especiais para este fim. Alternativamente, a procuração poderá ser aceita se estiver assinada digitalmente por meio de certificado digital válido (ICP-Brasil/ITI). Todas as procurações, independentemente do formato, deverão ser encaminhadas por e-mail até às 10h do dia 22/04/2026 para o endereço: juridico@nardoadm.com.br, a fim de que a administração realize a validação e autenticidade. Não serão aceitas procurações digitais que não forem validadas previamente pela administradora da associação.

2) Os associados inadimplentes não terão seus votos computados. Desta forma, é necessário regularizar o débito até às 23h59 do dia 20/04/2026.

3) Para quaisquer esclarecimentos, seguem os contatos da administradora: **Nardo Administração de Condomínios, sita a Avenida dos Imigrantes, nº 1570 - Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefones (11) 4034-0707 / 9.4506-6405, e-mail: contato@nardoadm.com.br.**